



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

PORTARIA nº 033/2022

Affixado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 24 / 03 / 20 22

Moreira

Assinatura do Servidor

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial para promover leilão público de bens móveis inservíveis a Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, através da Lei Orgânica Municipal, bem como o que prescreve o artigo 17, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, a necessidade de alienar, através de leilão público, veículos, equipamentos e maquinários de propriedade do município que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO, que o Leiloeiro Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o Município, com rapidez, eficiência, e resultados, cumprindo as formalidades legais e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso III e artigo 53 da Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado de Minas Gerais, Senhora Luzia Maria Albuquerque Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 077.889.596-34, portadora da carteira de Identidade nº. MG-845.602 SSP/MG, portadora da Matrícula JUCEMG nº. 106 de 28/04/1983, com endereço na Alameda Novo Mundo, nº 159, bairro floresta, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.072-020, para conduzir o certame do leilão público em conjunto com a comissão permanente de licitações.

Art. 2º - A leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações e contratos Administrativos nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com o Edital do Certame.



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 3º - Compete a Leiloeira organizar a lista e verificar a avaliação realizada pela comissão de avaliação de bens, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir documentos referente a arrematação, produzir a ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Permanente de Licitação no que couber.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG, fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de quaisquer despesas com a leiloeira, que cobrará apenas dos arrematantes a comissão máxima de 5% (cinco por cento).

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pedro Teixeira, em 24 de março de 2022.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito Municipal de Pedro Teixeira-MG

Inscrição no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.		
Em	24	03 / 20 22
<i>M Oliveira</i>		
Assinatura do Servidor		